

CNPJ: 37.583.132/0001-01

Representante: JOSADAC MENDES FAQUINELI

CPF: 835.738.446-34

EMPRESA: BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 45.434.285/0001-07

Representante: GUSTAVO RODRIGUES MORAES

CPF: 052.014.211-05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 040 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 289, de 04 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora **SANDRA CÂNDIDA BINDANDI**, para o cargo em Comissão de Diretora Escolar da EM. Profa. Erenice Simão Alvarenga, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do credenciamento da Unidade Policlínica Quality Ltda no serviços do SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023 no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2006 de 09.06.2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/90 e Lei 8.142 de 28/12/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com 5(cinco) votos e 1(uma) abstenção o credenciamento da Unidade Policlínica Quality, condicionado pela análise e conferência documental feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Benice Benedita de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres-MT

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 094/2023**

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA COLETA, PROCESSAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, REALIZADOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMADAS EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, conforme os requisitos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como das Leis Federais nº 11.445/07 e 12.305/10, e do Decreto Federal nº 7.217/10, e da Lei Municipal nº 2.367/13.

DATA: Até o dia **01/02/2024** (quinta-feira)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: licitacaoaguasdopantanal@gmail.com

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental - ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002 – 3221-2003, na cidade de CÁCERES-MT, baixado no site www.aguasdopantanal.eco.br ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdopantanal@gmail.com.

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2024.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 019 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e: